



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 – P.A. 4643/2014 – CONTRATO nº 039/2016
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADA – VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.753/0001-70, com sede na SCN Quadra 02, Bloco D, Sala 912 A, Parte B, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 71225-525, telefone (61) 2106-6422, fax (61) 2106-6415 e-mails licitação@voetur.com.br / centraldelicitacao@voetur.com.br, neste ato representado por seus sócios: Ana Paula Reis de Sá, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.116.944 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 718.758.241-20; Nathália Reis de Sá, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.685.104 SSP DF e inscrita no CPF sob nº 028.466.721-80 e Raphael Reis de Sá, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.912.517 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 029.980.281-90, todos residentes na SHIS QI29, Conjunto 05, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71670-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), e de fretamento de ônibus, vans e demais serviços de transportes correlatos, no âmbito nacional, para atendimento da demanda do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato por 12 (doze) meses e a supressão do valor contratado em 22,7% (vinte e dois inteiros e sete décimos por cento).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2017 e término em 15/06/2018.

4. DOS VALORES

4.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

Item	Descrição Sucinta	Gasto estimado	Quant. de consumo máx. estimada	Taxa de Serviço por unidade	Valor total da Taxa de serviços	Gasto total anual estimado (passagens + taxa)
1	Passagens aéreas	R\$ 177.616,21	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00	R\$ 177.619,21
2	Fretamento de transportes terrestres	R\$ 77.489,16	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20	R\$ 77.489,36
Total		R\$ 255.105,37	320	-	R\$ 3,20	R\$ 255.108,57

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, o Contratado prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto nos incisos II do art. 57 e II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

Presidente
CONTRATANTE

VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP

Ana Paula Reis de Sá
Sócia
CONTRATANTE

VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP

Nathália Reis de Sá
Sócia
CONTRATANTE

VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP

Raphael Reis de Sá
Sócio
CONTRATANTE

